SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.961, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre referendo dos Termos de Convênios ns. 005 e 006/2012, celebrados entre a União das Associações de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA; o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os **Termos de Convênios ns. 005 e 006/12** celebrados, respectivamente, entre a **União das Associações de Moradores do Município de Arapongas - UAMMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.490/0001-44, com sede à Praça Dr. Júlio Junqueira, 88 – Edifício Palácio do Comércio, neste Município e Comarca; o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.042/0001-76, com sede à Rua Osório Ribas de Paula, 790, Apucarana – Pr. e o **Município de Arapongas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, com sede à Rua Garças, 750 – centro, neste Município e Comarca, cujas finalidades dos referidos Termos de Convênios são:

Termo de Convênio nº 005/12 – a manutenção dos serviços das Associações de Bairros do Município de Arapongas, cujo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2012;

Termo de Convênio nº 006/12 – o objetivo é a execução dos serviços públicos municipal de saúde nas áreas médica, odontológica, especializadas, ambulatoriais e psicossocial, no exercício de 2012, cujo valor de R$ 307.005,59 (trezentos e sete mil, cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

Parágrafo único – Os referidos Termos de Convênios terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º – As obrigações da UAMMA, do CISVIR e do Município de Arapongas constam das Cláusulas Quarta e Quinta dos referidos Termos de Convênios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 02/03/2012
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.961, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre referendo dos Termos de Convênios ns. 005 e 006/2012, celebrados entre a União das Associações de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA; o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios ns. 005 e 006/12 celebrados, respectivamente, entre a União das Associações de Moradores do Município de Arapongas - UAMMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.490/0001-44, com sede à Praça Dr. Júlio Junqueira, 88 – Edifício Palácio do Comércio, neste Município e Comarca; o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.042/0001-76, com sede à Rua Osório Ribas de Paula, 790, Apucarana – Pr. e o Município de Arapongas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, com sede à Rua Garças, 750 – centro, neste Município e Comarca, cujas finalidades dos referidos Termos de Convênios são:

Termo de Convênio nº 005/12 – a manutenção dos serviços das Associações de Bairros do Município de Arapongas, cujo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2012;

Termo de Convênio nº 006/12 – o objetivo é a execução dos serviços públicos municipal de saúde nas áreas médica, odontológica, especializadas, ambulatoriais e psicossocial, no exercício de 2012, cujo valor de R$ 307.005,59 (trezentos e sete mil, cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

Parágrafo único – Os referidos Termos de Convênios terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º – As obrigações da UAMMA, do CISVIR e do Município de Arapongas constam das Cláusulas Quarta e Quinta dos referidos Termos de Convênios.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02 / 03 / 2012
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02 / 03 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 19/12 data 14/02	nay
PROTOCOLO	nº 73 data 16/02	nay
LEITURA	23/02	nay
CÓPIA	23/02	nay
EMENDA	Sem Emenda	André
COMISSÃO	27/02 - favoráveis	André
1ª DISCUSSÃO	29/02 - EXTRA	nay
2ª DISCUSSÃO	01/03 - EXTRA	nay
PROJETO DE LEI	3939/12	André
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	3.961 data 01/03	
PUBLICAÇÃO	3.961 data 02/03	
Observações:		